Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.216, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.229.026,00 (dois milhões, duzentos e vinte nove mil e vinte seis reais), ao Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.229.026,00 (dois milhões, duzentos e vinte nove mil e vinte seis reais), na forma abaixo especificada:

12	- **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**	
02	- DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12 361 0600 2.110	- FUNDEB Ensino Fundamental	
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	
1.101	- FUNDEF/FUNDEB 70% – Exercício Corrente.....	1.814.286,00
3.1.90.13	- Contribuições Patronais	
1.101	- FUNDEF/FUNDEB 70% – Exercício Corrente.....	414.740,00

-TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL 2.229.026,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificados:

12	- **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**	
05	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12 365 0600 2.101	- FUNDEB Educação Infantil	
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	
1.101	- FUNDEF/FUNDEB 70% – Exercício Corrente.....	2.229.026,00

-TOTAL DA ANULAÇÃO 2.229.026,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de março de 2023.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 146ba9b7-eca6-467d-9570-8c27a2c292e9.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
da Administração

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal
da Fazenda

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 146ba9b7-eca6-467d-9570-8c27a2c292e9.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.216/2023**

Assunto: **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 2.229.026,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE NOVE MIL E VINTE SEIS REAIS), AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=146ba9b7-eca6-467d-9570-8c27a2c292e9&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
146ba9b7-eca6-467d-9570-8c27a2c292e9

Hash do Documento

0A94CBEE50F27C1528245392F0DD15E88D7063E6C0EC4FBEE466662E5E15A134

Anexos

5216 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - R$ 2.229.026,00 - FUNDEB - MENSAGEM 002-2023.pdf - **e4c13bad-d986-4845-b93c-eb819d30e3fb**
5216.doc - **a0540304-d9e2-455a-8376-107621ed6733**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/03/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 15/03/2023 15:43:40 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 15/03/2023 13:25:12 - OK
Tipo: Assinatura Digital

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST (Signatário) - CPF: ***98302920** em 15/03/2023 13:32:39 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 4621 - Data: 16/03/2023

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.